



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

**1. Objecto do concurso**

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de Setembro de 2019 a Dezembro de 2020.

**2. Regime do concurso**

O presente concurso rege-se pelo disposto no programa do concurso e no caderno de encargos, sendo subsidiariamente aplicável, em tudo o que não estiver especificamente regulado, a legislação em vigor em Macau, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

**3. Consulta, obtenção dos documentos do concurso público e esclarecimentos**

3.1 Os interessados poderão, antes do termo do prazo para apresentação das propostas, consultar as peças patenteadas a concurso, obter os documentos do concurso gratuitamente, na página electrónica do Instituto Cultural, adiante designado por IC, <http://www.icm.gov.mo>, ou proceder à respectiva aquisição, pelo valor de MOP100.00 (cem patacas), na recepção do IC, sita no Edifício do Instituto Cultural, na Praça do Tap Siac, em Macau, durante o horário de expediente.

3.2 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao presente concurso público deverão ser apresentados por escrito ao IC até ao dia 11 de Junho de 2019, podendo ser enviados por fax para 2836-6899, por correio electrónico para [webmaster@icm.gov.mo](mailto:webmaster@icm.gov.mo), ou entregues pessoalmente na recepção do IC, sita no Edifício do Instituto Cultural, na Praça do Tap Siac, em Macau, devendo constar na folha de rosto do fax, no assunto do correio electrónico, ou no rosto do envelope, o número e a designação do concurso a que se referem.

3.3 Todas as dúvidas apresentadas ao abrigo do disposto no ponto anterior serão esclarecidas por escrito a partir do dia 18 de Junho de 2019, sendo que as respectivas respostas estarão disponíveis na página electrónica do IC.

3.4 Caso existam dúvidas sobre o procedimento de apresentação das propostas, os interessados poderão contactar a Sr<sup>a</sup> Kou através do telefone n.º 8399-6863 ou do fax n.º 2836-6869.

**4. Habilitação dos concorrentes**

Os concorrentes devem estar registados na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau para o exercício dos serviços a que se refere o presente concurso.

**5. Preço base e caução provisória**



**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

- 5.1 Preço base: não definido.
- 5.2 Para assegurar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a apresentação da proposta, os concorrentes devem, até ao termo do prazo para entrega das mesmas, prestar caução provisória no montante de MOP121,680.00 (Cento e vinte e uma mil seiscentas e oitenta patacas).
- 5.3 A caução provisória pode ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária, nos termos legais.
- 5.4 Caso a caução provisória seja prestada mediante depósito em numerário, o concorrente deve proceder ao depósito na Divisão Financeira e Patrimonial do IC, que emitirá o respectivo recibo, do qual terão de constar o nome do concorrente, data e hora de emissão anteriores à data e hora limites para a apresentação das propostas.
- 5.5 Caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, esta deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso e emitida por uma instituição bancária legalmente autorizada a exercer actividade na RAEM.
- 5.6 Os concorrentes aos quais não for adjudicada a prestação de serviços, decorrido que esteja o prazo de validade das propostas e os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas, poderão solicitar a restituição do montante depositado a título de caução provisória ou a liberação da garantia bancária prestada.
- 5.7 Se o concorrente decidir desistir de participar no concurso no período compreendido entre a abertura das propostas e a notificação do resultado da adjudicação, perderá a caução provisória a favor do Fundo de Cultura, salvo situações de justo impedimento resultantes de factos alheios à sua vontade e aceites como tal.

**6. Forma da proposta**

- 6.1 Todos os documentos referidos no ponto 8 do presente programa têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sempre com o mesmo tipo de letra, se as propostas forem redigidas a computador ou com a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritas, sendo proibido o uso de lápis. Quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas deverão ser certificadas com o carimbo da empresa e assinadas pelos concorrentes ou pelos seus representantes legais.
- 6.2 As declarações referidas no ponto 8 devem ser assinadas pelo concorrente ou pelo seu representante legal e as assinaturas reconhecidas notarialmente, quando necessário na qualidade, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas e/ou confirmadas com o carimbo da empresa.
- 6.3 Sempre que os documentos sejam assinados por procurador, deve ser junta a respectiva procuração que lhe confira poderes para o efeito.
- 6.4 O concorrente deverá manifestar na proposta a sua vontade de contratar e as condições sob as quais se dispõe a fazê-lo.



**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

**7. Apresentação da proposta**

- 7.1. As propostas devem ser enviadas por carta registada com aviso de recepção ou entregues directamente no balcão de atendimento do IC, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau, até às 17:00 horas do dia 25 de Junho de 2019.
- 7.2. Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será o único responsável por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese dos documentos terem sido recepcionados depois de decorrido o prazo.
- 7.3. No caso do prazo de entrega das propostas coincidir com o içar de sinal de tufão ou outras circunstâncias de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos, o prazo de entrega será adiado para o dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.

**8. Documentos que constituem e instruem a proposta**

A proposta deve ser apresentada em folhas A4, em português ou em chinês, sendo composta por duas partes:

Parte 1 – Documentos de habilitação exigidos no ponto 8.1;

Parte 2 – Proposta de preço e documentos exigidos no ponto 8.2.

- 8.1 Documentos de habilitação, os quais devem ser apresentados na sequência indicada e de acordo com os seguintes requisitos:
  - 8.1.1 Declaração, na qual o concorrente deve indicar o nome, o estado civil, a profissão e o domicílio (elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II) ou, no caso de sociedade, a denominação social, a sede, as sucursais que interessem à execução do contrato, a identificação dos titulares do órgão de administração da sociedade e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social (elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III). Em caso de sociedade associada, a declaração deve indicar também os estatutos, os respectivos membros e o representante legal.
  - 8.1.2 Original ou pública-forma da certidão do registo comercial da empresa concorrente e respectivas alterações, caso as haja, emitida nos três meses anteriores à data da sua apresentação.
  - 8.1.3. Fotocópia do documento de identificação do concorrente ou do seu representante legal.
  - 8.1.4 Breve descrição da empresa, assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal.
  - 8.1.5 Documento comprovativo da prestação da caução provisória, ou seja, o



**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

- original da garantia bancária, emitida por uma instituição bancária da RAEM (Anexo I), cujo prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta, ou cópia do recibo comprovativo do depósito efectuado, emitido pelo IC.
- 8.1.6 Original ou pública-forma da certidão, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos, emitida nos três meses anteriores à data da sua apresentação.
- 8.1.7 Original ou pública forma da “Contribuição Industrial - Conhecimento de Cobrança (Modelo M/8)” do ano mais recente emitido por entidade competente com o fim de provar que o objecto do concurso pertence ao âmbito da sua actividade comercial, se houver alguma mudança na informação ou no aumento ou diminuição do âmbito da actividade comercial, deverá apresentar também o original ou pública forma da “Contribuição Industrial - Declaração de Início de Actividade/Alterações (modelo M/1)”.
- 8.1.8 Declaração do concorrente ou do seu representante legal, pela qual se compromete a empregar mão-de-obra residente em Macau ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa, caso os serviços objecto do presente concurso lhe sejam adjudicados, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.
- 8.1.9 Declaração na qual o concorrente se obriga a prestar caução definitiva no montante equivalente a 4% (quatro por cento) do valor global da adjudicação, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data de notificação da adjudicação, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo V.
- 8.2 Proposta de preço
- 8.2.1 Proposta de preço, redigida de acordo com o modelo constante do anexo VI, assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal, com a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade. Entre Setembro e Dezembro de 2019, estima-se a necessidade de um total de 1.670 quartos, pelo que o indivíduo / empresa concorrente tem de garantir que, entre 29 de Setembro e 6 de Outubro de 2019, esteja disponível um mínimo de 150 quartos por noite. Em 2020, estima-se que serão necessários cerca de 3.400 quartos. Estes números são somente estimativas, podendo o IC aumentar ou diminuir o número de quartos consoante a situação encontrada e a respectiva necessidade, ou seja, o adjudicatário deverá apresentar, mensalmente, facturas comprovativas dos serviços efectivamente prestados.
- 8.2.2 Lista da experiência do concorrente na prestação de serviços de hotelaria em eventos de grande dimensão na RAEM, no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2017 e 31 de Dezembro de 2018, elaborada em conformidade com



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

o modelo constante no anexo VII.

- 8.2.3 Pontuação *online* num dia qualquer à escolha, compreendido entre a data de abertura do concurso público até ao termo do prazo para a entrega de propostas, em conformidade com o modelo constante no anexo VIII.
- 8.2.4 Os preços não poderão ser alterados após a apresentação das propostas, sendo os valores indicados garantidos pelos respectivos concorrentes.
- 8.2.5 Os preços propostos são considerados definitivos, não podendo ser alterados após a adjudicação.

**9. Modo de apresentação da proposta**

- 9.1 Os documentos referidos no ponto 8.1 do presente programa de concurso devem ser encerrados num envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso "Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019 - **Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**", o nome da entidade promotora do concurso e a palavra "**Documentos**".
- 9.2 Os documentos referidos no ponto 8.2 do presente programa do concurso devem ser encerrados num outro envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras "**Proposta de Preço**".
- 9.3 Os dois envelopes acima mencionados devem ser encerrados num terceiro envelope, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras "**Envelope Exterior**".

**10. Prazo de validade das Propostas**

As propostas são válidas pelo prazo de noventa (90) dias, a contar do dia da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

**11. Exclusão de propostas**

- 11.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:
  - 11.1.1 O conteúdo da proposta está em conflito com os termos do programa do concurso ou do caderno de encargos;
  - 11.1.2 A proposta não satisfaz a habilitação exigida no ponto 4 do presente programa de concurso;
  - 11.1.3 Prestação da caução provisória após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;



**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

- 11.1.4 Entrega das propostas depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso;
- 11.1.5 Falta ou irregularidade de algum dos documentos referidos no ponto 8.2 do presente programa de concurso;
- 11.1.6 Não cumprimento das estipulações do caderno de encargos;
- 11.1.7 Não cumprimento do disposto nos pontos 6.1 e 9 do presente programa de concurso.
- 11.1.8 Os preços não são propostos de acordo com as informações da presente lista de preços ou o concorrente acrescenta, por si mesmo, termos adicionais à lista.
- 11.2 As propostas são admitidas condicionalmente no caso de faltar algum dos documentos referidos no ponto 8.1 do presente programa de concurso, a procuração a que se refere o número 6.3 ou o reconhecimento notarial de alguma(s) da(s) assinatura(s), devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de exclusão.

**12. Sessão do acto público de abertura das propostas**

- 12.1 A sessão do acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 27 de Junho de 2010, pelas 10:00 horas, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.
- 12.2 Caso o acto público coincida com o içar de sinal de tufão ou com outras circunstâncias de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o acto público realizar-se-á no dia útil seguinte, mantendo-se a hora e o local indicados.
- 12.3 A sessão do acto público de abertura das propostas decorre perante os membros da comissão constituída para o efeito pela entidade promotora do concurso, a qual procederá à abertura das propostas e à verificação da existência e do preenchimento dos requisitos dos documentos exigidos no ponto 8 do presente programa de concurso.
- 12.4 Na sessão do acto público, deliberar-se-á sobre as propostas que devem ser admitidas, por preencherem todos os requisitos, as que devem ser admitidas condicionalmente, por ter sido autorizada a sanação das respectivas irregularidades, e as que devem ser excluídas.
- 12.5 Os concorrentes ou os seus representantes legais podem assistir ao acto de abertura das propostas, podendo levantar objecções sobre as deliberações da comissão nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 12.6 Os concorrentes ou seus representantes legais devem apresentar, para verificação por parte da comissão, os documentos comprovativos dos poderes de representação.

**13. Informações complementares**



**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

- 13.1 A entidade promotora do concurso pode exigir aos concorrentes a prestação de esclarecimentos ou informações complementares relativos às propostas apresentadas.
- 13.2 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem modificar o conteúdo das propostas apresentadas.

**14. Apresentação da proposta**

Durante o processo de selecção, a pedido da comissão de selecção e se tal for considerado necessário, o concorrente fará, após ter sido notificado, uma apresentação da sua proposta com a duração de 30 (trinta) minutos.

**15. Critérios de apreciação e factores de ponderação**

- 15.1 Preço normal de estadia (40%);
- 15.2 Preço de estadia nos feriados (10%);
- 15.3 Experiência do hotel na prestação de serviços (10%);
- 15.4 Pontuação *online* (19%): i) Pontuação total (10%); ii) Limpeza, conforto ou qualidade do quarto, qualidade do serviço ou do pessoal (9%)
- 15.5 Tempo de reserva dos quartos do hotel (calculado em dias consecutivos; caso contrário, não será conferida pontuação) (5%)
- 15.6 Tempo de cancelamento dos quartos do hotel (calculado em dias consecutivos; caso contrário, não será conferida pontuação) (5%)
- 15.7 Número de quartos do hotel (6%)
- 15.8 Número de restaurantes do hotel (calculado de acordo com o número de restaurantes actualmente em funcionamento; caso contrário, não será conferida pontuação) (5%)

	Critérios de apreciação	%	Aplicação dos critérios
1	Preço normal de estadia	40	Ao concorrente que apresente o custo global mais baixo serão atribuídos 40 pontos.  Fórmula para calcular a pontuação a atribuir aos restantes concorrentes: $40 \times (\text{custo global apresentado pelo concorrente com o custo global mais baixo} / \text{custo global apresentado pelo concorrente})$



**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

	Critérios de apreciação	%	Aplicação dos critérios
2	Preço de estadia nos feriados	10	<p>Custo global (Preço de estadia nos feriados × número de feriados). Ao concorrente que apresente o custo global mais baixo serão atribuídos 10 pontos.</p> <p>Fórmula para calcular a pontuação a atribuir aos restantes concorrentes: <math>10 \times (\text{custo global apresentado pelo concorrente com o custo global mais baixo} / \text{custo global apresentado pelo concorrente})</math></p> <p>*Os feriados de Setembro de 2019 a 2020 devem ser indicados na proposta de preço</p>
3	Experiência do hotel na prestação de serviços	10	<p>Ao concorrente que apresente maior experiência acumulada serão atribuídos 10 pontos.</p> <p>Fórmula para calcular a pontuação a atribuir aos restantes concorrentes: <math>10 \times (\text{valor total da experiência acumulada apresentada pelo concorrente} / \text{valor total da experiência apresentada pelo concorrente com maior experiência acumulada})</math></p> <p><b>*Estadias mínimas de 14 noites e ocupações iguais ou superiores a 200 quartos em paralelo com actividades avulsas; caso não seja cumprido este requisito, não será conferida pontuação.</b></p>





**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

	Critérios de apreciação	%	Aplicação dos critérios
4	Pontuação <i>online</i>	19	<p>i) Pontuação total Pontuação total com média igual ou superior a 9,5: 10 pontos Pontuação total com média entre 9,0 e 9,4: 8 pontos Pontuação total com média entre 8,5 e 8,9: 5 pontos Pontuação total com média entre 8,0 e 8,4: 3 pontos Pontuação total com média igual ou inferior a 7,9: 2 pontos</p> <p>ii) A limpeza, o conforto ou a qualidade do quarto, a qualidade do serviço ou do pessoal são avaliados separadamente, cada qual com 3 pontos:</p> <p>Pontuação total de cada item com média igual ou superior a 9,0: 3 pontos Pontuação total de cada item com média entre 8,0 e 8,9: 2 pontos Pontuação total de cada item com média igual ou inferior a 7,9: 1 ponto</p>
5	Tempo de reserva dos quartos do hotel (calculado em dias consecutivos; caso contrário, não será conferida pontuação)	5	<p>Ao concorrente que apresente o tempo de reserva mais curto serão atribuídos 5 pontos.</p> <p>Fórmula para calcular a pontuação a atribuir aos restantes concorrentes: <math>5 \times (\text{tempo de reserva mais curto} / \text{tempo de reserva apresentado pelo concorrente})</math></p>



**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

	Critérios de apreciação	%	Aplicação dos critérios
6	Tempo de cancelamento dos quartos do hotel (calculado em dias consecutivos; caso contrário, não será conferida pontuação)	5	Ao concorrente que apresente o tempo de cancelamento mais curto serão atribuídos 5 pontos.  Fórmula para calcular a pontuação a atribuir aos restantes concorrentes: $5 \times (\text{tempo de cancelamento mais curto} / \text{tempo de cancelamento apresentado pelo concorrente})$
7	Número de quartos do hotel	6	Ao concorrente que apresente o maior número de quartos serão atribuídos 6 pontos.  Fórmula para calcular a pontuação a atribuir aos restantes concorrentes: $6 \times (\text{número de quartos apresentado pelo concorrente} / \text{o maior número de quartos})$
8	Número de restaurantes do hotel (calculado de acordo com o número de restaurantes actualmente em funcionamento; caso contrário, não será conferida pontuação)	5	Ao concorrente que apresente o maior número de restaurantes serão atribuídos 5 pontos.  Fórmula para calcular a pontuação a atribuir aos restantes concorrentes: $5 \times (\text{número de restaurantes apresentado pelo concorrente} / \text{o maior número de restaurantes})$

\* Nota:

O valor global da pontuação de cada proposta será arredondado para cima, com indicação de apenas duas casas decimais caso seja igual ou superior a 0,005.

**16. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação**



**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

- 16.1 A entidade adjudicante procede à adjudicação ao concorrente que obtenha a pontuação mais elevada, com base nas informações constantes das propostas apresentadas, aplicando os critérios de apreciação e os factores de ponderação fixados no presente programa de concurso.
- 16.2 Em caso de igualdade na pontuação, dar-se-á preferência à proposta que apresente os preços mais baixos.
- 16.3 Se houver suspeita de conluio entre os concorrentes ou caso as propostas apresentadas não correspondam às exigências pela qualidade inferior dos serviços propostos ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode decidir não adjudicar a prestação de serviços.
- 16.4 A entidade adjudicante pode não proceder à adjudicação se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta economicamente mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa estimados.
- 16.5 Caso a previsão orçamental não seja satisfeita, a entidade adjudicante pode adjudicar apenas parte dos serviços, não proceder à adjudicação ou decidir anular o concurso.
- 16.6 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a prestação de serviços, se assim convier ao interesse público.

**17. Caução definitiva**

- 17.1 Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário deve prestar caução definitiva de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação.
- 17.2 O adjudicatário terá que prestar a caução definitiva no prazo de oito (8) dias a contar da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.
- 17.3 A caução definitiva pode ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória.
- 17.4 O adjudicatário pode converter a caução provisória em caução definitiva, pagando a respectiva diferença, ou pedir a restituição da caução provisória após a prestação da caução definitiva.
- 17.5 Salvo em casos de força maior, devidamente reconhecidos, a recusa de assinatura do contrato por parte do adjudicatário determina a perda da caução definitiva a favor do Governo da RAEM e a adjudicação poderá ser considerada sem efeito.
- 17.6 No caso de o adjudicatário não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, o IC poderá, independentemente de decisão judicial, executar a caução prestada para pagar quaisquer multas ou dívidas nos termos do contrato ou da legislação aplicável.
- 17.7 No caso de ocorrer o previsto no ponto anterior, o adjudicatário será notificado para proceder ao reforço da caução no prazo de oito dias; caso não o faça atempadamente, o IC poderá rescindir imediatamente o contrato.
- 17.8 Terminado o prazo de execução do contrato e tendo o adjudicatário cumprido efectivamente todas as obrigações e tarefas estabelecidas no mesmo, este poderá



**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

requerer ao IC, por escrito, no prazo de trinta (30) dias, a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.

- 17.9 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o adjudicatário suportará todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição ou do cancelamento.

**18. Minuta do Contrato**

- 18.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco dias a contar da data da sua recepção.
- 18.2 Caso não haja reclamações durante o período referido no ponto anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 18.3 Só serão aceites reclamações contra a minuta do contrato por parte do adjudicatário no caso de as obrigações constantes da mesma não constarem nos documentos do concurso ou da proposta apresentada.
- 18.4 Após prestação da caução definitiva pelo adjudicatário, o IC notificá-lo-á do local e da data em que deverá comparecer para a assinatura do contrato.
- 18.5 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.
- 18.6 No caso de o adjudicatário não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato e não tendo apresentado no prazo de três (3) dias úteis motivos que comprovem que tal se deveu a motivos alheios à sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.

**19. Reclamações**

Quaisquer reclamações relativas ao presente concurso ou à adjudicação deverão ser apresentadas ao autor do acto.

**20. Litígios e legislação aplicável**

- 20.1 Eventuais litígios emergentes durante a vigência do contrato serão dirimidos de acordo com a legislação em vigor na RAEM, sendo competente o foro de Macau.
- 20.2 Todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa de concurso e no caderno de encargos serão supridas pela legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

**21. Outros encargos**



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

- 21.1 São por conta do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação das cauções.
- 21.2 As despesas relacionadas com a celebração do contrato e outros encargos, nos termos do Decreto-Lei nº 63/85/M, de 6 de Julho, são da responsabilidade do adjudicatário.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

**Anexo I**

**Garantia Bancária**

A pedido do (1) \_\_\_\_\_, concorrente ao concurso público para a “Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de Setembro de 2019 a Dezembro de 2020”, vem o Banco (2) \_\_\_\_\_ prestar garantia bancária a favor do Fundo de Cultura do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, no valor de (3) \_\_\_\_\_ patacas, como caução (4) \_\_\_\_\_.

Esta caução destina-se a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume **com a apresentação da proposta** (5), / **com a celebração do contrato** (6), respondendo este Banco pela entrega da importância necessária a perfazer aquele valor, logo que o Fundo de Cultura o exija nos termos legais.

Esta garantia bancária mantém-se válida **até ao termo da validade do concurso público acima referido** (5). / **até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual ocorrerá mediante comunicação liberatória a efectuar pelo Fundo de Cultura do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser doutro modo anulada ou alterada sem o devido consentimento**(6).

Macau, aos de de 201X.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante do Banco reconhecida  
notarialmente

- (1) Identificação do concorrente em nome individual (nome, estado civil, profissão e domicílio); tratando-se de uma sociedade: denominação e sede social.
- (2) Denominação social do banco.
- (3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).
- (4) Provisória ou definitiva.
- (5) Aplicável ao caso de caução provisória.
- (6) Aplicável ao caso de caução definitiva.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

**Anexo II**  
**Declaração**

(1) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
tendo tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º XXX para a “Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de Setembro de 2019 a Dezembro de 2020”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º XX/XXXX, II Série, de XX de XXXX de XXXX, do respectivo programa de concurso e do caderno de encargos, declara que assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, aos de de 201x.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_

(1) Identificação do concorrente (nome, estado civil, profissão e domicílio).



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

**Anexo III**  
**Declaração**

(1) \_\_\_\_\_, declara que a sucursal relevante para efeitos de execução do contrato é \_\_\_\_\_, que os titulares do seu órgão de administração são: \_\_\_\_\_, que as demais pessoas com poderes para a obrigarem são: \_\_\_\_\_, que o registo comercial de constituição e alterações do pacto social constam da certidão da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis com o n.º: \_\_\_\_\_ e que, após ter tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º XXX para a “Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de Setembro de 2019 a Dezembro de 2020”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º XX/XXXX, II Série, de XX de XXXX de XXXX, bem como dos respectivos programa do concurso e caderno de encargos, assume inteira responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, aos de de 201X.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_

(1) Denominação social.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

**Anexo IV**  
**Declaração**

(1) \_\_\_\_\_, neste acto representada por (2) \_\_\_\_\_ (se aplicável), declara que se compromete a contratar mão-de-obra residente em Macau ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na empresa adjudicatária, caso a prestação de serviços objecto do Concurso Público para a “Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de Setembro de 2019 a Dezembro de 2020” lhe venha a ser adjudicada.

— Macau, aos de de 201x.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_

- (1) Identificação do concorrente em nome individual (nome, estado civil, profissão e domicílio); tratando-se de uma sociedade: denominação e sede social.  
(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

**Anexo V**

**Declaração**

(1) \_\_\_\_\_,  
neste acto representado por (2) \_\_\_\_\_ (se aplicável), declara,  
para os devidos efeitos, que se compromete a prestar a caução definitiva caso lhe seja  
adjudicada a “Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a Divisão  
de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de Setembro de 2019 a  
Dezembro de 2020”.

\_\_\_\_ Macau, aos de de 201x.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_

(1) Identificação do concorrente em nome individual (nome, estado civil, profissão e domicílio); tratando-se de uma sociedade: denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

**Anexo VI**

**Proposta de preço**

N.º do Concurso Público: 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019

Denominação social:

**(1) Preço normal de estadia**

1 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020	Preços (MOP) – incluindo taxas		
	Quarto individual	Quarto duplo	Suíte
Domingo a Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			

※Os preços acima mencionados devem incluir pequeno-almoço e serviço de *wifi* nos quartos.

**(2) Preço de estadia nos feriados**

Preços (MOP) – incluindo taxas		
Quarto individual	Quarto duplo	Suíte

※Os preços das diárias devem incluir pequeno-almoço e serviço de *wifi* nos quartos.

◆ **Especifique os feriados de 1 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020:**

---

---

---



**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

(3) Tempo de reserva dos quartos do hotel (calculado em dias consecutivos; caso contrário, não será conferida pontuação):

- Reserva de quarto com uma antecedência de \_\_\_\_\_ dias;
  - Modo de confirmação de reserva: \_\_\_\_\_ (fax/e-mail/telefone/outro);
  - Modo de confirmação do número de quartos disponíveis. No caso de insuficiência de quartos disponíveis relativamente ao número de reservas inicialmente previstas, deverá ser fornecido um plano de resolução (deverão ser especificadas claramente propostas alternativas, nas quais se incluem, por exemplo, a transferência para outro hotel da mesma classe ou superior e os custos adicionais a suportar pelo adjudicatário):
- 
- 

(4) Tempo de cancelamento dos quartos do hotel (calculado em dias consecutivos; caso contrário, não será conferida pontuação):

- Cancelamento de quarto com uma antecedência de \_\_\_\_\_ dias, sem custos adicionais;
  - Caso não seja possível efectuar o cancelamento com a devida antecedência, indique a fórmula de cálculo dos custos adicionais:
- 
- 

(5) Número de quartos do hotel: \_\_\_\_\_ (incluindo quartos individuais, quartos duplos e suítes)

(6) Número de restaurantes no hotel: \_\_\_\_\_ (número de restaurantes actualmente em funcionamento; caso contrário, não será conferida pontuação)

(7) Caso o IC se atrase no *checkout*, indique a fórmula de cálculo das compensações a efectuar:

Forma de cálculo para *checkout* realizado até às 18h00 do próprio dia: \_\_\_\_\_

Forma de cálculo para *checkout* realizado após as 18h00 do próprio dia: \_\_\_\_\_



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

Macau, aos      de      de 201x.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

**Anexo VII**  
**Lista de experiência na prestação de serviços de hotelaria**

O concorrente já prestou serviços de hotelaria em eventos de grande dimensão realizados na RAEM de 1 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2018:

Não  Sim (se sim, é favor preencher o seguinte formulário):

	Ano	Data do início da prestação de serviços do hotel	Data do termo da prestação de serviços do hotel	N.º total de dias da prestação de serviços do hotel (incluindo o primeiro e o último dias)	Designação do evento	Duração da estadia (nº de noites)	N.º total de quartos
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

**【Caso o espaço não seja suficiente, indique outras experiências em lista anexa a esta】**

Macau, aos de de 201X.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_



**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

**Anexo VIII**  
**Pontuação online**

	Página electrónica	Pontuação total	Limpeza	Conforto ou qualidade do quarto	Qualidade do serviço ou do pessoal
1					
2					
3					
4					
5					

**Requisitos:**

1. Preencher o formulário com uma pontuação até 10; caso a página electrónica apresente uma pontuação até 5, a pontuação deverá ser multiplicada por 2; caso a página electrónica apresente uma pontuação até 20, a pontuação deverá ser dividida por 2, a fim de cumprir os requisitos do formulário.
2. Preencher o formulário com a pontuação *online* num dia qualquer à escolha, compreendido entre a data de abertura do concurso público até ao termo do prazo para a entrega de propostas, devendo ser impressa em papel A4 a captura de ecrã de cada página electrónica da qual conste a pontuação *online* (uma folha de papel A4 por cada página electrónica, incluindo a data do *screenshot* e o nome do hotel, ambos indicados no ecrã do computador, a pontuação total e a pontuação pela limpeza, pelo conforto ou qualidade do quarto e pela qualidade do serviço ou do pessoal), a qual deverá ser enviada juntamente com o formulário constante do presente anexo para fins de verificação; as pontuações de cada página electrónica não precisam de ser relativas ao mesmo dia. As pontuações nos *screenshots* (capturas de ecrã) devem ser claras. Se as pontuações nos *screenshots* não forem claras, não poderão ser usadas para verificação e não serão ponderadas. Se a pontuação no *screenshot* não corresponder à pontuação da tabela acima, prevalecerá a pontuação do *screenshot*.
3. O hotel deverá apresentar pontuações provenientes de 5 páginas electrónicas. Caso sejam apresentadas pontuações provenientes de menos de 5 páginas electrónicas, a média da pontuação total será igualmente calculada dividindo a pontuação total por 5.
4. Caso não sejam cumpridos os requisitos acima referidos ou não sejam enviadas as respectivas capturas de ecrã, não será conferida pontuação.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2019**  
**Prestação de serviços de alojamento em hotéis de quatro estrelas para a**  
**Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de**  
**Setembro de 2019 a Dezembro de 2020**

**Programa do Concurso**

Macau, aos    de        de 201X.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_